



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 098/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 110/2009, cujo objeto é a execução de serviços de pesquisa e tratamento de informações para relacionamento com a imprensa nacional, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 77 do Procedimento CMP/SAO n. 349/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Maxetron Serviços, Informações e Representações Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa MAXETRON SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida na Avenida Lins de Vasconcelos, n. 1042, térreo, Cambuci, São Paulo/SP, telefone (11) 3341-2800, CEP 01538-000, inscrita no CNPJ sob o n. 66.052.242/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor Décio Paes Manso, inscrito no CPF sob o n. 667.495.578-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 110/2009 fica prorrogado até 08/10/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 110/2009 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 –

Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros – PJ*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000053, em 11/01/2010, no valor de R\$ 7.619,39 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 110/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de agosto de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

DÉCIO PAES MANSO
SÓCIO-DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANA PATRÍCIA TANCREDO GONÇALVES PETRELLI
ASSESSORA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL